



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei Complementar nº 001/2022  
ENCAMINHADO(A) COMISSÃO(S)

PARA PARECER  
07 / 03 / 2022  
Presidente da CMP

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2016, PARA INCLUIR A ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA AO ANEXO II, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu, Prefeito do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Inclui as atribuições da Função de Diretor de Secretaria e do Diretor Geral ao anexo II da Lei 028 de 2016.

<p><b>APROVADO</b> Por <u>07</u> votos a favor, - votos contra e - abstenção(ões). Paraty, <u>14/03/2022</u> Presidente</p>	<p>Diretor de Secretaria</p>	<p>VI</p> <p>Coordenar, planejar, supervisionar os trabalhos de processamento legislativo, administrativo e de apoio à atividade legislativa da Câmara; Coordenar, orientar e controlar as atividades executadas na área legislativa e administrativa de acordo com as diretrizes da Câmara, bem como todo o Processo Legislativo; Prestar apoio e suporte ao Presidente na solução de atos legislativos durante as reuniões plenárias; registrar as ocorrências havidas durante as reuniões e por ocasião das votações; Coordenar as atividades de natureza operacional, técnico e administrativa, tendo como função essencial secretariar o Presidente, a Mesa diretora, e supervisiona as atividades das seções; Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionadas com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo do expediente próprio.</p>
<p><b>APROVADO</b> Por <u>07</u> votos a favor, - votos contra e - abstenção(ões). Paraty, <u>14/03/2022</u> Presidente</p>	<p>Diretor Geral</p>	<p>VII</p> <p>Programa, supervisiona, dirige, orienta, coordena a execução de todos os serviços operacionais Legislativos, administrativos, e executa os serviços contábeis e financeiros da Câmara Municipal, garantindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Descrição detalhada: Supervisiona o trabalho dos demais servidores da Câmara Municipal; Dirige e controla as atividades administrativas internas da Câmara Municipal;</p>

09/03/22



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



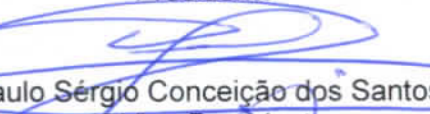
	<p>Assessora a Presidência no registro e controle das fases do processo legislativo; Assina os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar à Presidência para assinatura; Conhece de todo expediente oriundo das Diretorias e coordenadorias; Expede ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência; Promove a inter-relação entre a Presidência da Câmara e as unidades administrativa e, Promove reuniões com os Diretores, Coordenadores, Seções e Serviços, para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Câmara; Executa os serviços contábeis e financeiros; Executa e coordena outras tarefas afins, sob determinação da Presidência.</p>
--	---

Art. 2º. Esta lei entra em vigor em 21 de fevereiro 2022.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022


**APROVADO**  
 Por 07 votos a favor,  
 - votos contra  
 e - abstenção(ões).  
 Paraty, 14/03/2022  
 Presidente

  
 Valceni da Silva Teixeira  
 Presidente

  
 Paulo Sérgio Conceição dos Santos  
 1º Vice-Presidente

  
 Antônio Carlos de Vasconcellos Gama  
 2º Vice-Presidente

  
 Lucas de Oliveira Cordeiro  
 Primeiro Secretário

  
 Flora Maria Sales França Pinto  
 Segundo Secretário

**APROVADO**  
 Por 07 votos a favor,  
 - votos contra  
 e - abstenção(ões).  
 Paraty, 14/03/2022  
 Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**



**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo regulamentar dispositivos constantes da Constituição Federal no que se refere à definição das atribuições do cargo criado de Diretor de Secretaria, no âmbito do Poder Legislativo Municipal exigidos em Lei.

**APROVADO**  
 Por 07 votos a favor,  
 - votos contra  
 e - abstenção(ões).  
 Paraty 14 / 03 / 2022  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

**APROVADO**  
 Por 07 votos a favor,  
 - votos contra  
 e - abstenção(ões).  
 Paraty 14 / 03 / 2022  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 007/2022

Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 028 PARA INCLUIR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA.

Trata o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, dispõe sobre a alteração da lei 028 para incluir as atribuições do cargo de diretor de secretaria.

Ao analisar o presente, o presente projeto o mesmo é obrigatório perante a Lei

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição invade a competência da União, desta form **esta apta a ser apreciada** por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, pelo prosseguimento, S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 23 de fevereiro de 2022

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior  
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty  
Matrícula 489  
OAB/RJ 93.513

**APROVADO**  
Por \_\_\_\_\_ votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões).  
Paraty, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**  
Por \_\_\_\_\_ votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões).  
Paraty, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente